GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-018225.989.26-8 – Agravo.
Agravante: Gerson Santos de Oliveira
Agravada: Prefeitura Municipal de Limeira
Assunto: Agravo interposto por Gerson Santos de Oliveira em face de despacho que determinou o arquivamento, sem julgamento de mérito, de sua representação intentada em face do ato convocatório para o Concurso Público nº 1/2026 da Prefeitura Municipal Limeira, que se destina ao preenchimento de vagas para dezenas de cargos da Municipalidade que se acham relacionados no item 2.1 do edital.
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: AGRAVO. CONCURSO PÚBLICO. ARQUIVAMENTO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE ENSEJEM A ALTERAÇÃO DA DECISÃO COMBATIDA. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 30 de setembro de 2026, em preliminar, conheceu do Agravo e, quanto ao mérito, diante do exposto no voto do Relator, inserido aos autos, negou-lhe provimento, para o fim de manter o despacho recorrido em todos os seus termos.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 30 de setembro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

lsp

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-2KFJ-IRL4-7HOW-2NCA